



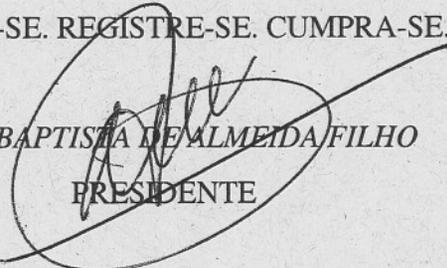
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 120 , DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2008.00.00.002030-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição, **a partir de 11 de janeiro de 2009**, ao servidor **JOSÉ RICARDO PICALLO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados, Nível Superior, Classe "C", Padrão 15, matrícula n.º 537, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06 de julho de 2005, com a incorporação do adicional por tempo de serviço, a título de quinquênio, conforme disposto no art. 67, da Lei n.º 8.112/90, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/97, cumulativamente com a vantagem dos "quintos", de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º da Lei n.º 8.911/94, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com base no art. 15 e parágrafos da Lei n.º 9.527/97, c/c a Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, bem como com a vantagem da Gratificação de Atividade Externa (GAE), instituída pela Lei n.º 11.416/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE